

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – Senac-DF**  
**PROCESSO SELETIVO Nº 63/2017 – INSTRUTOR BARBEIRO**  
**Resultado Preliminar da Análise Curricular e Documental**



O Senac-DF, no uso de suas atribuições, divulga o Resultado Preliminar da Análise Curricular, tendo em vista o respectivo normativo do processo seletivo de Instrutor para o curso de Barbeiro:

Nº	NOME	TABELA 1*			TABELA 2								TABELA 3					TABELA 4					SOMA TOTAL DAS TABELAS	RESULTADO DO CANDIDATO		
		ESCOLAR. OBRIGAT.	EXPER. PROFISS.	DOCÊNCIA	2.1	2.2	2.3	2.4	2.5	2.6	2.7	2.8	TOTAL	3.1	3.2	3.3	3.4	3.5	TOTAL	4.1	4.2	4.3			4.4	4.5
1	Antônia Neuma Fernandes de Oliveira	ID	ID	ID	0,50	--	0,40	--	0,30	--	0,30	--	1,50	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	1,50	CLASSIFICADA
2	Carlos José Nunes	ID	N/ID	N/ID	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	DESCCLASSIFICADO
3	Diego Alves de Santana	N/ID	N/ID	N/ID	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	DESCCLASSIFICADO
4	José Ataides da Silva	ID	ID	ID	--	--	--	--	--	0,25	--	0,25	1,00	--	--	--	--	1,00	0,65	--	--	--	--	0,65	1,90	CLASSIFICADO
5	José Mucinha Alves Fortaleza	ID	ID	N/ID	--	--	--	--	--	--	0,30	--	0,30	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	0,30	CLASSIFICADO
6	Juniéliton Severino Mendes Cardozo	ID	ID	N/ID	--	--	--	--	--	--	0,30	--	0,30	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	0,30	CLASSIFICADO

\***ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA COMPROVADA** = Profissional com Ensino Médio Completo.

\***EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL OBRIGATÓRIA COMPROVADA** = Experiência mínima de 06 meses comprovada nas atividades específicas da profissão de Barbeiro, com conhecimentos de padrões sanitários, medidas de higiene e de segurança, conforme a NR 006/2014 da Vigilância sanitária do distrito Federal – DIVISA/SESDF e da Área de Imagem Pessoal, de acordo com o CBO 2030, 2033, 2313, 2321, 2331, 2332, 2344, 2392, 3331 e/ou 5161.

\***EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM DOCÊNCIA** = Preferencial.

\***ID** – Foi identificado o envio de todos os documentos comprobatórios das informações declaradas no formulário de inscrição, de acordo com o Edital e dentro do prazo de inscrição previsto no cronograma.

\***N/ID** – Não foi identificado o envio de todos os documentos comprobatórios das informações declaradas no formulário de inscrição, de acordo com o Edital e dentro do prazo de inscrição previsto no cronograma.

Brasília, 26 de fevereiro de 2018.  
 Núcleo de Recursos Humanos – NRH

**Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial**  
**Departamento Regional do Distrito Federal**

SIA Trecho 3 Lotes 625/695 - Bloco C, Cobertura C – Brasília-DF – CEP 71.200-030  
 Tel.: 61 3313-8730 / 3313-8733 / [educacaocorporativa@df.senac.br](mailto:educacaocorporativa@df.senac.br) / <http://www.processoseletivo.senacdf.com.br>



**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – Senac-DF**  
**PROCESSO SELETIVO Nº 63/2017 – INSTRUTOR BARBEIRO**  
**Resultado Preliminar da Análise Curricular e Documental**



Segundo os itens do Edital 63-2017, referentes à análise curricular e documental e aos recursos, somente serão aceitos os certificados e/ou declarações e/ou demais documentos de instituições/empresas nos (as) quais constem, na frente e no verso, todos os dados necessários para a sua perfeita leitura e avaliação, de acordo com o edital citado.

Em tempo, informamos ainda que:

- Será eliminado o candidato que não *comprovar* os requisitos mínimos de escolaridade e de experiência, conforme descrito na Tabela 1.
- Não serão aceitos recursos extemporâneos, via correspondência, via postal, via fax e/ou em desacordo com as demais cláusulas e condições deste Edital.
- O prazo de interposição de recursos será de 01 (um) dia útil, contado a partir da data da divulgação do resultado preliminar.
- Para recorrer, o candidato deverá preencher o “Formulário de interposição de recurso”, contido neste Edital, o qual está disponível no site <http://www.processoseletivo.senacdf.com.br> e seguir as instruções nele contidas. O recurso deverá ser individual e estar devidamente argumentado.
- Após ser preenchido completamente, o recurso, impresso em 02 (duas) vias, deverá ser entregue pelo candidato ou procurador no Núcleo de Recursos Humanos (NRH), localizado na Sede Administrativa, SIA Trecho 3/4, Lote 625/695, Bloco C, Cobertura, de 9h às 12h e das 14h às 17h, no horário oficial de Brasília, exceto sábados, domingos e feriados.

Brasília, 26 de fevereiro de 2018.  
Núcleo de Recursos Humanos – NRH

**Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial**  
**Departamento Regional do Distrito Federal**

SIA Trecho 3 Lotes 625/695 - Bloco C, Cobertura C – Brasília-DF – CEP 71.200-030  
Tel.: 61 3313-8730 / 3313-8733 / [educacaocorporativa@df.senac.br](mailto:educacaocorporativa@df.senac.br) / <http://www.processoseletivo.senacdf.com.br>